

Memo. Circ. GAB/SE Nº 001/2020

Porto Alegre, 14 de janeiro de 2020.

De: Gabinete/SEDUC

Para: Coordenadorias Regionais de Educação

Assunto: Orientações referentes ao Calendário Escolar de reposição para as escolas da Rede Estadual de Ensino

Considerando o término da greve do magistério estadual nesta data, encaminhamos anexas as orientações para a reposição de horas e/ou dias letivos, referentes ao Calendário Escolar 2019 (Anexo I) e a sugestão de Calendário Escolar de reposição a ser adotado pelas escolas da Rede Estadual de Ensino (Anexo II).

Atenciosamente,



Ivana Maria Genro Flores

Secretária de Estado da Educação Adjunta

Anexo I ao Memo. Circ. GAB/SE Nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020

Orientações para a reposição de horas e/ou dias letivos

I) Escolas totalmente paralisadas

- As escolas nesta condição deverão elaborar um novo Calendário Escolar, constando os dias a serem repostos e submetê-lo à Coordenadoria Regional de Educação para homologação (sugestão anexa).
- O período da greve considerado nesta orientação corresponde a 14/11 a 14/01/2020, totalizando 37 dias paralisados.
- Este calendário deve garantir o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos e assegurar aos estudantes o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas para o Ensino Médio.

II) Escolas parcialmente paralisadas

- As escolas nesta condição, também, devem garantir o cumprimento do mínimo de 200 dias letivos e assegurar aos estudantes o mínimo de 800 horas para o Ensino Fundamental e 1.000 horas para o Ensino Médio.
- A reposição de dias letivos **não** pode ocorrer em turno inverso, ou seja, no mesmo dia.
- Às turmas que tiveram os dias letivos assegurados, porém com prejuízo da carga horária pela ausência do professor, deve-se garantir a reposição das horas faltantes.
- A reposição de carga horária pode ocorrer no mesmo dia letivo, em turno inverso ao da turma, desde que haja disponibilidade do professor e de espaço físico na escola.

III) Direito ao gozo de férias

- Aos docentes, após a integralização do calendário escolar correspondente ao ano letivo de 2019, será assegurado o direito ao gozo de férias.
- Aos servidores de escola, da mesma forma, assegura-se o gozo das férias após o término das atividades escolares relativas ao ano letivo de 2019.

IV) Cabe às Coordenadorias Regionais de Educação:

- Orientar todas as escolas sob sua abrangência para o cumprimento destas orientações.
- Homologar os Calendários Escolares (Reposição) no ISE.
- Acompanhar a reposição de horas e/ou dias letivos, com acompanhamento *in loco* nas escolas.
- Viabilizar, junto ao Setor de Transporte/SEDUC, as condições necessárias para a frequência dos estudantes às aulas.

Anexo II ao Memo. Circ. GAB/SE Nº 001/2020, de 14 de janeiro de 2020

Sugestão de Calendário Escolar de reposição

Janeiro 2020							Fevereiro 2020							Março 2020						
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4						1	1	2	3	4	5	6	7	
5	6	7	8	9	10	11	2	3	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14
12	13	14	15	16	17	18	11	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28
26	27	28	29	30	31		23	24	25	26	27	28	29	29	30	31				
Dias letivos: 15							Dias Letivos: 22							Dias letivos: -						

	Letivo (Reposição)
	Feriado
	Férias docentes